



Xaxim – SC, 24 de Março de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização em Estrutura Metálica– Equipamentos e Material Permanente (conforme anexo), destinados ao **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC - Escola Básica Municipal Santa Terezinha – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Item	Descrição	Valor TT R\$
1	23.90 m2 de basculantes de ferro sendo 8 und de várias medidas	4.302,00
	30.10 m2 de grades de proteção de diversas medidas	3.090,00
	4 traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15 x 2.05	1.840,00
	3 grades para boca de lobo 30 x 35 cm	225,00
	2 caixas de som 50 x 35 x 35 (grades)	140,00
	4 rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 pol	280,00
Sub Total		9.877,00

2	Mão de obra para concerto e reparos de outras grades	650,00
Sub Total		650,00

Total Geral		10.527,00
--------------------	--	------------------

Obrigatoriedades

- Instalado e Pintado nas dependências do solicitante;
- Garantia mínima de 03 (três) anos contra ferrugem/pintura e solda;
- O vencedor deverá agendar a visita técnica juntamente ao Secretário da Educação para fins de aprovação do projeto.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Morás

DESPESA	34	33903024- PEÇAS
---------	----	-----------------

		33903916- M.D.O.
--	--	------------------

Item	Descrição	Valor TT R\$
	23.90 m2 de basculantes de ferro sendo 8 und de várias medidas	4.302,00
	30.10 m2 de grades de proteção de diversas medidas	3.090,00
	4 traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15 x 2.05	1.840,00
	3 grades para boca de lobo 30 x 35 cm	225,00
	2 caixas de som 50 x 35 x 35	140,00
1	4 rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 pol	280,00
	Sub Total	9.877,00

2	Mão de obra para concerto e reparos de outras grades	650,00
	Sub Total	650,00

	Total Geral	10.527,00
--	--------------------	------------------



Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

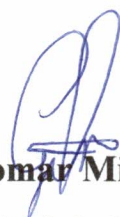
Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.383/2013

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação alguns reparos e instalação de grades, traves, janelas, grelhas e rodízios, para a E.B.M. Santa Terezinha

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Gildomar Michelin

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 28 de novembro de 2013.

Início de Janela



MILTON LUIZ FARINA ME

CNPJ - 06.086.115/0001-27

INSC. EST. 254.711.944

AV. JULIO LUNARDI – 1366 Xaxim - SC

Fone 49-3353.2356 ou 49-9997-8463

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, TRAVES, GRELHAS E RODIZIOS ASSIM DESCRITOS:

3 GRADES P/ BOCA DE LOBO (30X30,30X34,32X40)	240,00
4 TRAVES P/ FUTSAL COM ARMAÇÃO TIPO GAIOLA P/ REDE	1.800,00
26,70 MTS2 DE GRADES P/ PROTEÇÃO DE ABERTURAS (DIVERSOS TAMANHOS) C/ TUBO 20X20 E REDONDO 5/16	2.870,00
23,80 MTS2 DE JANELAS BASCULANTES (VARIAS MEDIDAS), COM COLOCAÇÃO DAS MESMAS	4.800,00
4 RODIZIOS GIRATÓRIO 3° P/ ESTANTE DE TV E VIDEO	300,00
MÃO-DE-OBRA P/ CONCERTO DE GRADES USADAS	600,00

VALOR TOTAL R\$ 10.610,00

OBS: PRODUTOS A SEREM INSTALADOS NO COLÉGIO DO BAIRRO STA. TEREZINHA

PAGAMENTO 30 DIAS

ENTREGA FINAL 20 DIAS

XAXIM, SC 13-11-2013

MILTON LUIZ FARINA ME

**A/C COLÉGIO MUNICIPAL BEIRRO SANTA TEREZINHA****ORÇAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE GRADES DE FERRO BASCULANTES
CONFORME ABAIXO:**

- ✓ 23.90 m/2 de basculantes de ferro em um total de 8 und de várias medidas e colocação das mesmas.....R\$ 4.302,00
- ✓ 30.10 m/2 de grades de proteção de diversas medidas.....R\$ 3.090,00
- ✓ 4 traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15 x 2.05.R\$ 1.840,00
- ✓ 3 grades para boca de lobo 30 x 35.....R\$ 225,00
- ✓ 2 caixas de som 50 x 35 x 35.....R\$ 140,00
- ✓ 4 rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 pol.....R\$ 280,00
- ✓ Mão de obra para concerto e reparos de outras grades.....R\$ 650,00

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 10.527,00
(DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS**

**TREMAZA FÁBRICA DE CARROÇARIAS LTDA
49 3353 2386**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Processo Adm. nº: 109/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital / Nenhuma
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:


DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	9.878,00
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	650,00
			Total previsto:	10.528,00

REQUISITOS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	23,900	MT2	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas. (103286)	180,0000	4.302,00
2	30,100	MT2	Grades de proteção de diversas medidas. (103287)	102,7000	3.091,27
3	4,000	un	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05 (103288)	460,0000	1.840,00
4	3,000	un	Grades para boca de lobo 30x35 cm (103289)	75,0000	225,00
5	2,000	un	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35 (103290)	70,0000	140,00
6	4,000	un	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas (103291)	70,0000	280,00
7	1,000	SER	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades (103292)	650,0000	650,00
			Total Geral ----->	1.607,7000	10.528,27

Xaxim, 12 de Maio de 2014.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital / Nenhuma
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após Autorização de Fornecimento
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	9.878,00
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	650,00
		Total Previsto ----->		10.528,00

Xaxim, 12 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 109/2014
Data do Processo Adm.: 12/05/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	10.250,88	9.878,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	10.250,88	650,00
					Total Previsto:	10.528,00

					Total Geral:	10.528,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 12.05.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



DECRETO Nº 252/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

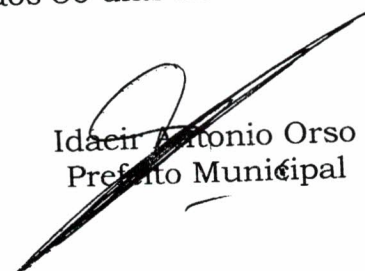
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 109/2014
PREGÃO n° 060/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n° 252/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

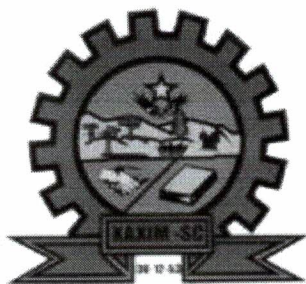
3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h45min horas do dia 26 de maio de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 26 de maio de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca** dos itens exceto se o mesmo não possuir.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

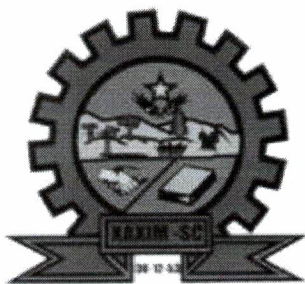
10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

11. NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

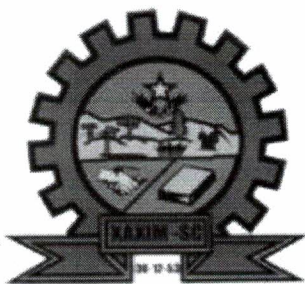
12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, e execução completa do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

15.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
34	06.01	2.024	33900000000000	33903024000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903916000000

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, com até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATADA:

19.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.2 DA CONTRATANTE:

- 19.2.1 Apresentar Ordem de Compra;
- 19.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3 Fiscalizar os materiais entregues e ou serviços.

20 DAS PENALIDADES:

20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

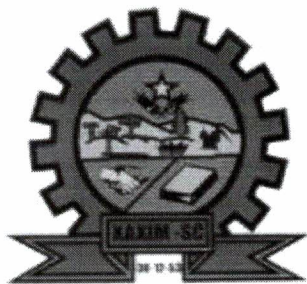
Xaxim SC, 12 de maio de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal



FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

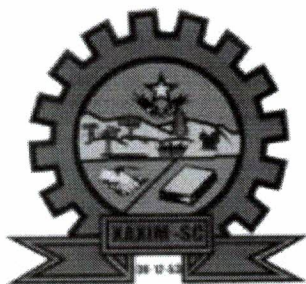
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário Máximo por metro	Valor total Máximo
01	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas.	M ²	23.90	180,00	4.302,00
02	Grades de proteção de diversas medidas	M ²	30.10	102.70	3.091,27
03	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05	un	4	460,00	1.840,00
04	Grades para boca de lobo 30x35 cm	un	3	75,00	225,00
05	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35	un	2	70,00	140,00
06	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas	un	4	70,00	280,00
07	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades		1	650,00	650,00
Valor total R\$ 10.528,27					

Observações:

- A empresa vencedora deverá entregar as grades instaladas e pintadas nas dependências do solicitante;
- Garantia mínima de 03 (três) anos contra ferrugem/pintura e solda;
- O licitante vencedor deverá agendar uma visita com o secretário de Educação para fins de orientações sobre a instalação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA

- OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme descritivo acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

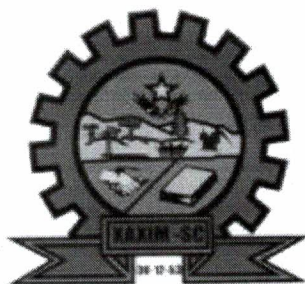
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

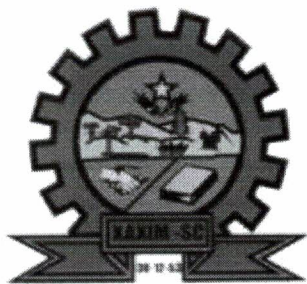
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 109/2014 Pregão n. 060/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
----------	---------	-------------	------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

34	06.01	2.024	33900000000000	33903024000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903916000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro e após a entrega e execução dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supracitada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Sr. Gildomar Michelon.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto com até 30 dias após a emissão Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Contratante

.....
Contratada (o)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	109/2014
Processo de Licitação:	109/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	60/2014-PR
Data do Processo:	12/05/2014
Data da Abertura das Propostas:	26/05/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

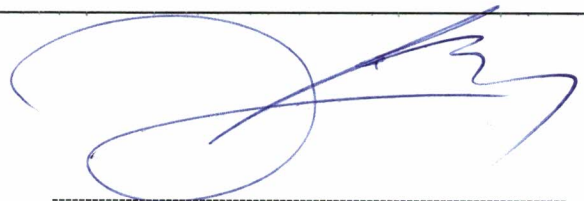
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

12/05/14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 060/2014, até às 13h45min horas do dia de 26 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim. **Tipo menor preço global**, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de maio de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

REGIÃO PRESENCIAL
- PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000037

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014


AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

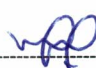
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Nº. Publ.	2492 / 2014
Data da Publ.	14/05/14
Data Saída	14/06/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	

Xaxim, 12 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:15 horas do dia 26/05/2014 até às 13:45 horas do dia 26/05/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

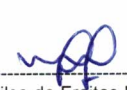
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	23,900	MT2	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas. (103286)
2	30,100	MT2	Grades de proteção de diversas medidas. (103287)
3	4,000	un	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05 (103288)
4	3,000	un	Grades para boca de lobo 30x35 cm (103289)
5	2,000	un	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35 (103290)
6	4,000	un	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas (103291)
7	1,000	SER	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades (103292)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 14/05/14, até às 17:00 horas do dia 14/06/14.

Xaxim, 12 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****Lei Nº 3969/2014**

LEI Nº 3969/2014 de 06 de maio de 2014.

Declara de Utilidade Pública o 5º GRUPO DE ESCOTEIRO AQUILA, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o 5º GRUPO DE ESCOTEIRO AQUILA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.298.260/0001-01 com sede na Rua João Inácio, 534, Morada do Sol, município de Xaxim - Estado de Santa Catarina.

Art. 2º À Entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,
em 09 de maio de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Lei Nº 3970/2014

LEI Nº 3970/2014 de 06 de maio de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências."

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE, destinados à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei 3883, de 15/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,
em 09 de maio de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Aviso de Pregão 060 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 060/2014, até às 13h45min horas do dia de 26 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim. Tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de maio de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072690

Data da Inscrição: 01/06/2013

Data da Renovação: 21/05/2014

Válido Até: 21/05/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA Data do Cadastro: 03/04/2006
Código: 238 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES
Bairro: Centro e-mail: comercial@tremaza.com.br
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493532386 Fax: 49
CNPJ: 83.223.776/0001-06 Inscr. Estadual: 250.216.817 Inscr. Municipal:
Responsável: EDEMAR MATIELO E CARLOS MATIELO Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1A84.4454	20/05/2014	16/11/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1380439	20/05/2014	20/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	103072014-88888776	07/04/2014	04/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	48108912/2014	20/05/2014	15/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140065410189	20/05/2014	19/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1783	20/05/2014	19/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20140515020627441660496	15/05/2014	13/06/2014

wpp 

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Maio de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21 / 05 / 14
 Verdiane Busato
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R-562.148 DATA DE EXPEDICAO 31/08/1984

NOME JOSÉ CARLOS MATTIELLO

FILIAÇÃO Santo Valentino Mattiello
 Clair Pierina Lunardi

NATURALIDADE X A X I M = S C. DATA DE NASCIMENTO 15/02/1957

DOC ORIGEM Cert. cas. nº 4.517-L.5-B-Fls. 141
 V-Cart. Belinde O. Braga Xaxim - SC.

CPF 250.169.979-34

DELEGADO DE POLICIA
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21 / 05 / 14
 Verdiane Busato
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

WAP
 Cari

**14º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" TREMAZA FABRICA DE CARROÇARIAS LTDA-EPP"**

CNPJ – 83.223.776/0001.06

NIRE – 42.2.0011443.8

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 05 / 14
Veridiana Busatto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

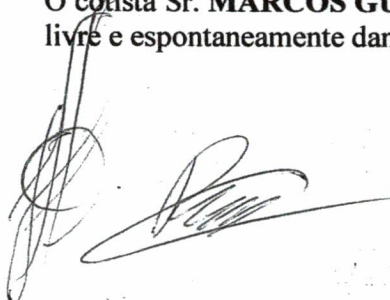
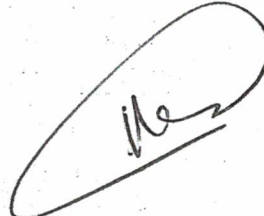
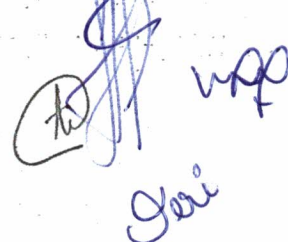
JOSE CARLOS MATIELLO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, industrialista, nascido em Xaxim – SC, em 15 de fevereiro de 1957, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, 680 – Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrito no CIC sob n.º 250.169.979.34 e CI 17/R-562.148- SSP – SC, **DIRCEU MATIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, nascido em Xaxim – SC, em 12 de julho de 1958, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, 680 na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrito no CIC sob n.º 369.526.720.87, CI 561.990 – SSI- SC **MARCOS GUILHERME TRENTIN**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, nascido em Xaxim - SC, em 28 de marco de 1966, residente e domiciliado na Av. Plínio Arlindo de Nes n.º 1575 na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrito no CIC sob n.º 568.409.189.04 e CI 12/R-1.498.811, - SSI – SC, **RICARDO JOSE ZAMPROGNA**, brasileiro, solteiro, do comercio, nascido em Xaxim – SC, em 13 de maio de 1970, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, 633 na Cidade de Xaxim – SC – CEP - 89.825.000, inscrito no CIC sob n.º 647.208.889.68 e CI -2.075.529 – SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada: "TREMAZA FABRICA DE CARROÇARIAS LTDA-EPP", estabelecida na Av. Plínio Arlindo de Nes 1870, na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob. n.º 83.223.776/0001.06, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n.º 86717/75 em 30.09.75, e alterações contratuais posteriores sob n.ºs e datas respectivamente: 94158/76 em 07.10.76, 11443/01 em 01.11.78; 11443/1/82 em 05.01.82; 11443/1/84 em 18.09.84; 11443/1/87 em 24.06.87; 422.0011443/8 em 03.11.88; 422.0014443.8 em 11.06.90; 4220011443.8 em 27.05.91; 4220014443.8 em 15.08.91; 422.0011443.8 em 07.11.94, 422.0011443.8 em 15.07.96 e 00.0.003441 em 10.01.2000, resolvem de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

CAPITULO I

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS:

PRIMEIRA:

Neste ato e sob este instrumento o Sr. **MARCOS GUILHERME TRENTIN**, possuidor de 49.995 (quarenta e nove mil novecentas e noventa e cinco), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.995.00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas ao cotista Sr. **JOSE CARLOS MATIELLO**, cotas pelo valor certo e ajustado entre as partes de R\$ 49.995.00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato, O cotista Sr. **MARCOS GUILHERME TRENTIN**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontaneamente dando plena geral e irrevogável quitação.

21 / 05 / 2014

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E COTASVeridiana Puzatto
SERVIDOR RESPONSÁVELSEGUNDA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

- O Cotista Sr. **JOSE CARLOS MATIELLO** com 99.570 (noventa e nove mil quinhentas e setenta), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 99.570,00 (noventa e nove mil quinhentas e setenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- O cotista Sr. **DIRCEU MATIELLO**, com 435 (quatrocentas e trinta e cinco), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- O Cotista Sr. **RICARDO JOSE ZAMPROGNA**, com 49.995 (quarenta e nove mil novecentas e noventa e cinco), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CAPITULO III

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

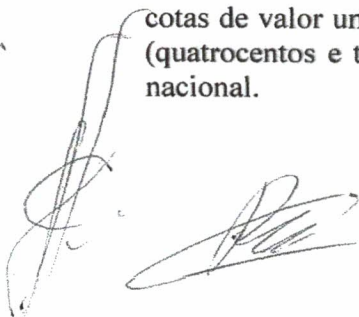
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:TERCEIRA:

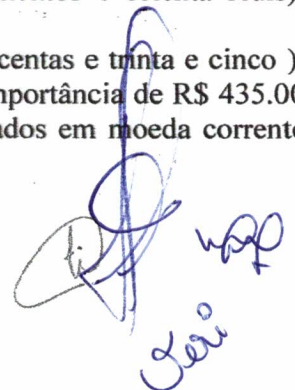
- Do Nome Empresarial “**TREMAZA FABRICA DE CARROÇARIAS LTDA-EPP**”.
- O Objeto da sociedade e de “ **Fabricação de Carroçarias p/veículos automotores, fabricação de esquadrias de ferros e estruturas metálicas, beneficiamento de madeiras e Comercio de Materiais de Construção**”.
- A sede encontra-se estabelecida na “ **Av. Plínio Arlindo de Nes n.º 1870 - Centro na Cidade de Xaxim - SC, CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 83.223.776/0001.06, NIRE/SC - n.º 42.2.0011443.8.**
- Do inicio da atividade em 01 de setembro de 1975.
- O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTASQUARTA:

O Capital Social que e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

- O Cotista Sr. **JOSE CARLOS MATIELLO** com 99.570 (noventa e nove mil quinhentas e setenta), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 99.570,00 (noventa e nove mil quinhentas e setenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- O cotista Sr. **DIRCEU MATIELLO**, com 435 (quatrocentas e trinta e cinco), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.





- c) – O Cotista Sr. **RICARDO JOSE ZAMPROGNA**, com 49.995 (quarenta e nove mil novecentas e noventa e cinco), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.995.00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO:

QUINTA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **JOSE CARLOS MATIELLO** e **DIRCEU MATIELLO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:



JOSE CARLOS MATIELLO



DIRCEU MATIELLO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21/05/14
Veridiano Busato
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1.º - Os administradores receberão um pro-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - O administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa no desempenho das funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SEXTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

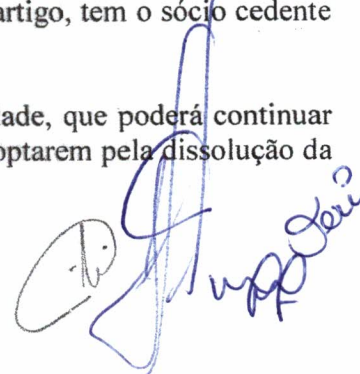
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

SETIMA:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.







§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

OITAVA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

NONA.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

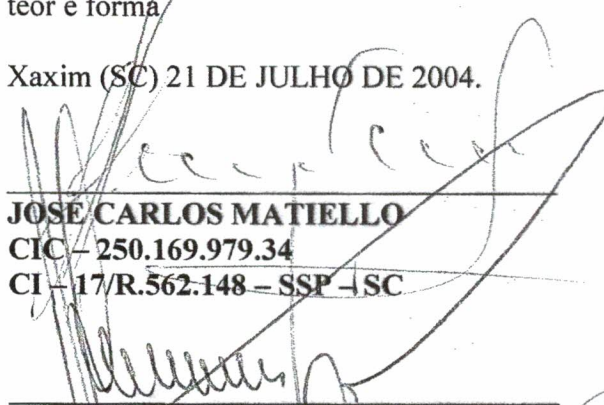
DISPOSIÇÕES FINAIS


DECIMA PRIMEIRA:

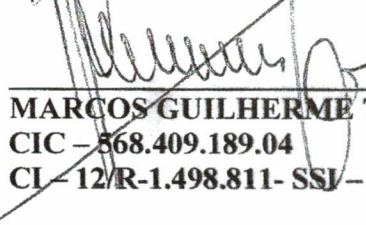
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma

Xaxim (SC) 21 DE JULHO DE 2004.


JOSE CARLOS MATIELLO
 CIC - 250.169.979.34
 CI - 17/R.562.148 - SSP - SC



DIRCEU MATIELLO
 CIC - 369.526.720.87
 CI - 561.990 - SSI - SC


MARCOS GUILHERME TRENTIN
 CIC - 568.409.189.04
 CI - 12/R-1.498.811- SSI - SC


RICARDO JOSE ZAMPROGNA
 CIC - 647.208.889.68
 CI - 2075.529 - SSP - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

21/05/14


 VERIDIANA BUSOTTO
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2004
 SOB Nº: 20042131880
 Protocolo: 04/213188-0
 Empresa: 42 2 0011443 8
 TREMALZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA
 EPP


 FABIANA EVERLING DE FREITAS
 SECRETÁRIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0011443-8	CNPJ 83.223.776/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/1975	Data de Início de Atividade 01/09/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 1870, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERROS E ESTRUTURAS METÁLICAS, BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	435,00	SOCIO	Administrador
JOSE CARLOS MATELLO 250.169.979-34	99.570,00	SOCIO	Administrador
RICARDO JOSE ZANPROGNA 647.208.889-68	49.995,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/07/2004 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de maio de 2014

ARIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/05/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado




TREMAZA
Industrial

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014
PREGÃO Nº 060/2014

A empresa TREMAZA Fábrica de Carrocerias LTDA, CNPJ nº 83.223.776/0001-06, estabelecida na Av. Plinio Arlindo de Nes número 1870, bairro Centro, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim-SC, 20 de maio de 2014.


JOSE CARLOS MATIELLO
CPF: 250.169.979-34
Administrador





TREMAZA
Industrial

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

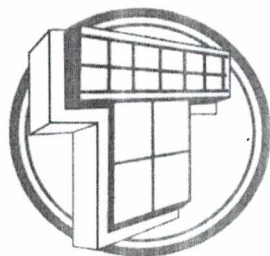
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014
PREGÃO Nº 060/2014

O signatário do presente, em nome da proponente **TREMAZA Fábrica de Carrocerias LTDA**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Xaxim-SC, 20 de maio de 2014.


JOSE CARLOS MATIELLO
CPF: 250.169.979-34
Administrador





TREMAZA
Industrial

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014

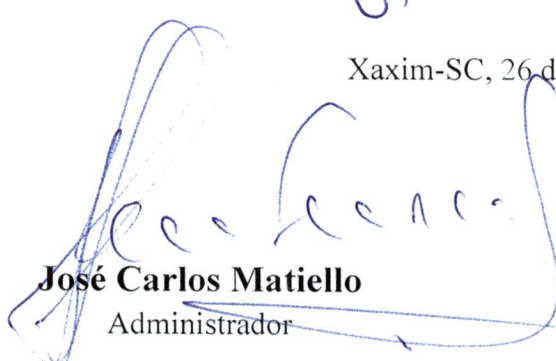
PREGÃO Nº 060/2014

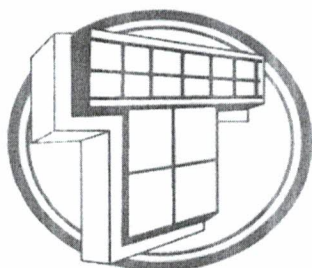
PROPOSTA DE PREÇOS

A **TREMAZA FÁBRICA DE CARROCERIAS LTDA**, empresa estabelecida na Av. Plínio Arlindo de Nês, nº 1870, Centro, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone/fax número (049) 3353 2386, inscrita no CNPJ nº 83.223.776/0001-06, vem por meio desta apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para fabricação e colocação de diversos componentes metalúrgicos, descritos na planilha de orçamento em anexo.

- O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha é de **R\$ 10.444,40 (Dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir desta data.
- Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.
- Declaramos também que cumprimos o cronograma físico-financeiro proposto para conclusão da obra.
- Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados no Banco do Brasil de Xaxim-SC, Agencia nº 0996-2, conta corrente nº 2023-0.
- O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr. José Carlos Matiello, administrador da empresa, portador da identidade nº 17R 562.148, e CPF nº 250.169.979-34, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, nº 680, bairro Centro, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 26 de Maio de 2014


José Carlos Matiello
Administrador



TREMAZA
Industrial

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Proponente: TREMAZA LTDA	Data: 20 de maio de 2014
Empreendimento: Escola Munic. Santa Terezinha	Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	VALORES [R\$]	
				Unitário	TOTAL
1	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas	m ²	23,90	178,00	4.254,20
2	Grades de proteção de diversas medidas	m ²	30,10	102,00	3.070,20
3	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3,15x2,05 m	un.	4,00	458,00	1.832,00
4	Grades para boca de lobo - 30x35 cm	un.	3,00	74,00	222,00
5	Grades para proteção de caixas de som - 50x35x35 cm	un.	2,00	68,00	136,00
6	Rodízios sendo 2 giratórios e 2 fixos com 3" (pol.)	un.	4,00	70,00	280,00
7	Mão de obra para conserto e reparo de outras grades		1,00	650,00	650,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.444,40

Xaxim, 26 de Maio de 2014

gou

[Handwritten Signature]

JOSE CARLOS MATIELLO
Administrador

waf

[Handwritten Signature]

000051

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 86/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 109/2014, Licitação nº 60/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única licitante e realizou o credenciamento do representante presente. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e juntamente com o representante rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial e verificada a apresentação da declaração que cumpre com os requisitos de habilitação a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado. Declarou-se aberta a sessão, não havendo lances verbais e constatada a melhor proposta apresentada pelo licitante representada neste ato pelo Sr. José Carlos Matiello onde a Pregoeira solicitou se o mesmo poderia melhorar seu preço e o mesmo respondeu que não, sendo aceita sua proposta. Não houve nenhuma intenção de recurso.

LOTE: 1

Participante: 238 - TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas.	MT2	23,90	TREMAZA	0,0000	178,00	4.254,20
2	Grades de proteção de diversas medidas.	MT2	30,10	TREMAZA	0,0000	102,00	3.070,20
3	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05	un	4,00	TREMAZA	0,0000	458,00	1.832,00
4	Grades para boca de lobo 30x35 cm	un	3,00	TREMAZA	0,0000	74,00	222,00
5	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35	un	2,00	TREMAZA	0,0000	68,00	136,00
6	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas	un	4,00	TREMAZA	0,0000	70,00	280,00
7	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades	SER	1,00	TREMAZA	0,0000	650,00	650,00

Total do Participante -----> 10.444,40

Total Geral -----> 10.444,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fir

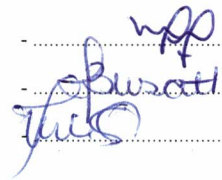
Veridiana Inês Capova Busatta

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... npp - Pregoeiro(a)

..... Busatta - Membro

..... Jucis - Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000053

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

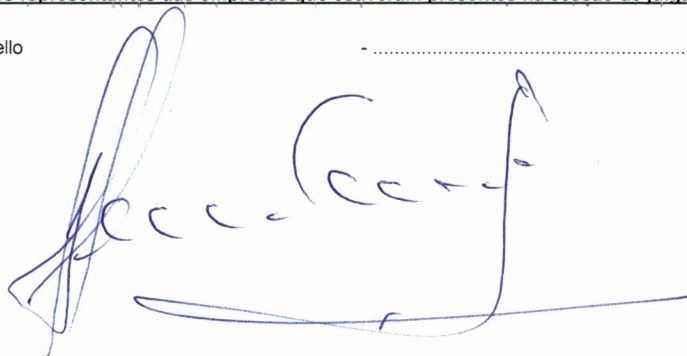
Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014

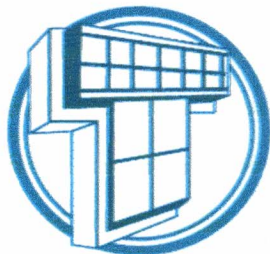
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José C. Matiello

..... - Representante

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José C. Matiello', written over a dotted line. The signature is stylized and includes a large loop at the beginning.



TREMAZA
Industrial

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **TREMAZA Fábrica de Carrocerias LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.223.776/0001-06, através de seu representante legal Sr. Jose Carlos Matiello, portador da carteira de identidade nº 17/R 562.148 e CPF nº 250.169.979-34, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim-SC, 20 de maio de 2014.


JOSE CARLOS MATIELLO
Administrador

Jeri



TREMAZA
Industrial

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu JOSE CARLOS MATIELLO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, que dentre os sócios, formais ou informais da empresa TREMAZA Fábrica de Carrocerias LTDA, não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada, sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim-SC, 20 de maio de 2014.


JOSE CARLOS MATIELLO
CPF: 250.169.979-34
Administrador

Verio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.223.776/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1975
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1870	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2014** às **14:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Uso



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

TREMAZA FABRICA DE CARROCERIAS LTDA CNPJ: 83.223.776/0001-06

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1FGIL26UU1312

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 20 de Maio de 2014

Carli



000058

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.223.776/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140065410189
Data Emissão:	20-05-2014 14:42:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19-07-2014 14:42:57 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Caro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP
CNPJ: 83.223.776/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:26:57 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **9E2E.3C22.1A84.4454**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 103072014-88888776
Nome: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS
LTDA - EPP
CNPJ: 83.223.776/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2014.
Válida até 04/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

000060

Over

IMPRIMIR

VOLTAR

000061



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83223776/0001-06

Razão Social: TREMAZA FABRICA DE CARROCERIAS LTDA

Endereço: AV. PLINIO ARLINDO DE NES 1870 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2014 a 13/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014051502062741660496

Informação obtida em 20/05/2014, às 14:18:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Claro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.223.776/0001-06

Certidão n°: 48108912/2014

Expedição: 20/05/2014, às 14:12:50

Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.223.776/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Veri



20/05/2014

1646919

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000063

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1380439**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 20/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TREMAZA FÁBRICA DE CARROCERIAS LTDA, portador do CNPJ: 83.223.776/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Xaxim, terça-feira, 20 de maio de 2014. ✓

Handwritten signature

PEDIDO Nº: **1646919**

000064

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26 | 05 | 14
1252 Valdiviano
Protocolo

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 86/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Maio de 2014, às 14:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 109/2014, Licitação nº. 60/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP (238).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a etapa competitiva e declarada a melhor proposta, a equipe de apoio passou a abertura dos envelope de habilitação inviolado onde após análise da documentação, constatou-se que a licitante TREMAZA FÁBRICA DE CARROCERIAS LTDA apresentou o exigido no item 10.2.1 em desconformidade com a 14ª alteração contratual, sendo que a atividade compatível com o objeto da presente licitação somente estava exposta na alteração contratual, não sendo aceita pela pregoeira e equipe de apoio, não restando outra senão a de torna-la inabilitada. Em consideração que a licitante inabilitada foi a única a apresentar proposta para os referidos itens, conceder - se - a o prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis ou seja prazo máximo até as 14:45 hs do dia 05/06/2014, para apresentação dos documentos para regularidade, conforme previsto no § 3º art. 48 da Lei 8.666/93. Foi comunicado a licitante da decisão e que qualquer informação referente a este processo estarão disponível no site do município www.xaxim.sc.gov.br. A Pregoeira e equipe de apoio permanecem no aguardo da apresentação ou não do referido documento. Registra-se que uma nova ata será emitida para o encerramento deste certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José C. Matiello

Representante



000066

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
 RECEBIDO 29/05/14
 1256 - Veridiano

Protocolo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.223.776/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/1975
NOME EMPRESARIAL TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1870	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/05/2014 às 16:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 90/2014 (Sequência: 3)

Ao(s) 29 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 109/2014, Licitação nº. 60/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Neste dia, no setor de licitações foi recebida a documentação da empresa TREMAZA FABRICA DE CARROCERIAS LTDA - EPP referente à inabilitação mencionada na ata n. 86 (sequencia 2), dentro do prazo previsto. Após análise da documentação (Cartão de CNPJ) apresentada foi constatada pela Pregoeira e Equipe de apoio que a atividade econômica da empresa está compatível com o objeto da presente licitação. A Pregoeira então decide por habilitar a referida empresa e torná-la vencedora do certame. Por não haver intenção de recurso, o presente processo segue encaminhada a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 29 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 109/2014 Processo Administrativo: 109/2014 Total dos Itens Vencedores: 10.444,40
 Licitação.....: 60/2014 - PR
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor.....: 238 - TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP										
1	103286	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas.	MT2	TREMAZA	23,90	0,0000	178,0000	4.254,20	Venceu	1 *****
2	103287	Grades de proteção de diversas medidas.	MT2	TREMAZA	30,10	0,0000	102,0000	3.070,20	Venceu	1 *****
3	103288	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05	un	TREMAZA	4,00	0,0000	458,0000	1.832,00	Venceu	1 *****
4	103289	Grades para boca de lobo 30x35 cm	un	TREMAZA	3,00	0,0000	74,0000	222,00	Venceu	1 *****
5	103290	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35	un	TREMAZA	2,00	0,0000	68,0000	136,00	Venceu	1 *****
6	103291	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas	un	TREMAZA	4,00	0,0000	70,0000	280,00	Venceu	1 *****
7	103292	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades	SER	TREMAZA	1,00	0,0000	650,0000	650,00	Venceu	1 *****
Total do Fornecedor----->								10.444,40		

Xaxim, Em 30.05.14

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta - Membro

000068

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo de Licitação: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 109/2014
- b) Licitação Nr.: 60/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/05/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)


	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP (238)

1	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas. - Marca: TREMAZA	MT2	23,90	0,0000	178,00	4.254,20
2	Grades de proteção de diversas medidas. - Marca: TREMAZA	MT2	30,10	0,0000	102,00	3.070,20
3	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05 - Marca: TREMAZA	un	4,00	0,0000	458,00	1.832,00
4	Grades para boca de lobo 30x35 cm - Marca: TREMAZA	un	3,00	0,0000	74,00	222,00
5	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35 - Marca: TREMAZA	un	2,00	0,0000	68,00	136,00
6	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas - Marca: TREMAZA	un	4,00	0,0000	70,00	280,00
7	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades - Marca: TREMAZA	SER	1,00	0,0000	650,00	650,00
Total do Fornecedor:					10.444,40	
Total Geral:					10.444,40	

Xaxim, 30 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000070

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM****CONTRATO Nº 123/2014****ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**Processo Licitatório:** 109/2014**Modalidade:** Pregão Presencial, nº 060/2014.

Nº. Publ.	2619	2014
Data da Publ.	12	10/06/14
Data Saída	12	10/07/14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – TREMAZA FABRICA DE CARROÇARIAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, Centro, na cidade de Xaxim, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.223.776/0001-06 neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **José Carlos Matiello**, brasileiro, residente e domiciliado em Xaxim – SC, Cédula de Identidade nº 17/R 562.148 SSP-SC, CPF nº 250.169.979-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do processo licitatório sob o n. 0109/2014, Pregão Presencial n. 0060/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas.	TREMAZ A	MT2	23,900	178,0000	4.254,20
2	Grades de proteção de diversas medidas.	TREMAZ A	MT2	30,100	102,0000	3.070,20
3	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2. 05	TREMAZ A	un	4,000	458,0000	1.832,00
4	Grades para boca de lobo 30x35 cm	TREMAZ A	un	3,000	74,0000	222,00
5	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35	TREMAZ A	un	2,000	68,0000	136,00
6	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas	TREMAZ A	un	4,000	70,0000	280,00
7	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades	TREMAZ A	SER	1,000	650,0000	650,00
	Total					10.444,40



000071

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 0109/2014 Pregão n. 0060/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

§1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 10.444,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
34	06.01	2.024	33900000000000	33903024000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903916000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado **conforme cronograma financeiro** e após a entrega e execução dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a **partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2014**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supracitada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados pela **Administração**, especialmente pelo Senhor Gildomar Michelin.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c)



000072

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto com até 30 dias após a emissão Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§1º A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



000073

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§3º A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, 30 de maio de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


Tremaza Fabrica de Carroçarias Ltda - EPP
José Carlos Matiello
Contratada


Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas









000074

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17


Otavio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000075

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1461/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo Nr.: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014
Data da Homologação: 30/05/2014
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 10/06/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP Código: 238 Telefone: 493532386
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1870 Banco: 001 - Banco do Brasil
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 0996-2 - Xaxim
CNPJ: 83.223.776/0001-06 Inscrição Estadual: 250.216.817 Conta Corrente: 2.023-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 10.250,88

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM - -
Objeto da Compra: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1,000	SER	Mão de obra para conserto e reparos de outras grades (103292)	TREMAZA	650,00	650,00
					Total Geral:	650,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	650,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 10 de Junho de 2014



Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000076

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1460/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2014
Processo Nr.: 109/2014
Data do Processo: 12/05/2014
Data da Homologação: 30/05/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/06/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA - EPP Código: 238 Telefone: 493532386
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1870 Banco: 001 - Banco do Brasil
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 0996-2 - Xaxim
CNPJ: 83.223.776/0001-06 Inscrição Estadual: 250.216.817 Conta Corrente: 2.023-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 10.250,88
Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade e cfe edital
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM - -
Objeto da Compra: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em comercialização em estrutura metálica, (grades de proteção) sendo material e mão de obra, destinadas a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, Município de Xaxim, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

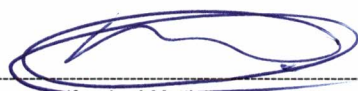
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	23,900	MT2	Basculante de ferro sendo 8 unidades de várias medidas. (103286)	TREMAZA	178,00	4.254,20
2	30,100	MT2	Grades de proteção de diversas medidas. (103287)	TREMAZA	102,00	3.070,20
3	4,000	un	Traves de tubo com armação tipo gaiola para colocação das redes medindo 3.15x2.05 (103288)	TREMAZA	458,00	1.832,00
4	3,000	un	Grades para boca de lobo 30x35 cm (103289)	TREMAZA	74,00	222,00
5	2,000	un	Grades para proteção de caixas de som 50x35x35 (103290)	TREMAZA	68,00	136,00
6	4,000	un	Rodízios sendo 2 giratório e 2 fixos com 3 polegadas (103291)	TREMAZA	70,00	280,00

Total Geral: 9.794,40
Desconto: 0,00
Total Líquido: 9.794,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 10 de Junho de 2014


Afneu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 10 de junho de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0109/2014, PREGÃO N.060/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 077 (setenta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão
